

ATA Nº 6/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/831 - E 8169/25

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 27.100,64 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/831, no valor de 27.100,64 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.355,03 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/829 - E 8174/25

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 8.549,36 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/829, no valor de 8.549,36 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 427,47 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025- FAC FT M/1010 - EG 7736

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços



Leiria —

unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 1.059,96 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1010, no valor de 1.059,96 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/1011 - EG 7737

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.016,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1011, no valor de 6.016,50 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/1008 - EG 7656

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 692,84 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1008, no valor de 692,84 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1009 - EG 7735

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 7.208,25 Euros.



Leiria —

140 (3)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1009, no valor de 7.208,25 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - IMOGROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA- E 37342/24

Presente o pedido de Imogrosso Empreendimentos Imobiliários, Lda para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a de Imogrosso Empreendimentos Imobiliários, Lda, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 76/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - PATRÍCIA MARIA PEREIRA MARCELINO- E 37935/24

Presente o pedido de Patrícia Maria Pereira Marcelino para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Patrícia Maria Pereira Marcelino, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 75/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - ANA PATRÍCIA ROMEIRO CARDOSO- E 912/25

Presente o pedido de Ana Patrícia Romeiro Cardoso para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Ana Patrícia Romeiro Cardoso, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 67/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - MARIA LUÍSA FERNANDES CARVALHO NEVES - E 442/25

Presente o pedido de Maria Luísa Fernandes Carvalho Neves para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.



smas

141 (4)

— Leiria —

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Maria Luísa Fernandes Carvalho Neves, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 71/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – JOSÉ DA PONTE PEREIRA – E 39432/24

Presente o pedido de José da Ponte Pereira para execução de ramais, solicitando a execução de ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a José da Ponte Pereira, no valor de 1.060,00 €, pela execução de ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 70/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – CLÁUDIA COSTA PEREIRA – E 3438/25

Presente o pedido de Cláudia Costa Pereira para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Cláudia Costa Pereira, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 77/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – VILA PADEL, LDA – E 3947/25

Presente o pedido de Vila Padel, Lda para execução de ramais, solicitando a execução de ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Vila Padel, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução de ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 78/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – FRANCISCO SANTOS DIAS – E 3663/25

Presente o pedido de Francisco Santos Dias para execução do ramal, solicitando a execução de ramais por administração direta, os quais foram autorizados.



Leiria —

142 (5)

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Francisco Santos Dias, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 79/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – RITA DANIELA CARDOSO FERREIRA – E 39740/24

Presente o pedido de Rita Daniela Cardoso Ferreira para execução do ramal, solicitando a execução de ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Rita Daniela Cardoso Ferreira, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 68/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 454 - "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE MONTE REDONDO (PARTE)... E REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO (ZONA ALTA)" - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM ESTRADA NACIONAL 109 – PINHAL DA CARREIRA – RODRINÊS - IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA, S.A.- E 36667/24

Presente um requerimento de Rodrinês - Imobiliária e Construtora, SA, proprietário de um terreno sito em Estrada Nacional 109 – Pinhal da Carreira, matriz nº 3691, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 1.700,00 €, correspondente à implantação de 340 m de coletor na propriedade (340 m x 5 € = 1700,00 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 454".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Rodrinês - Imobiliária e Construtora, SA, no valor de 1.700,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 73/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 385 - "REDE DE DRENAGEM DE COLETORES DAS LOCALIDADES DE BAJOUCA (PARTE), ÁGUA FORMOSA (PARTE), LOURAL, BAJOUCA DE CIMA, MOITAL, VALE DA BAJOUCA E MARINHA DO ENGENHO" - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM VALE DA VIDE – ARLINDO GASPAR PEREIRA DOMINGUES - E 3563/25

— Leiria —

Presente um requerimento de Arlindo Gaspar Pereira Domingues, proprietário de um terreno sito em Vale da Vide, matriz nº 117, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 450,00 €, correspondente à implantação de 90 m de coletor na propriedade (90 m x 5 € = 450,00€ > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 385".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Arlindo Gaspar Pereira Domingues, no valor de 450,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 84/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 445 - RECEÇÃO PROVISÓRIA E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO DA OBRA "SIMILIS II" - LOTE A E D - REDE DE COLETORES DAS LOCALIDADES DE BAJOUCA (PARTE), PRAZO (PARTE)...GASPARA E MARINHA DO ENGENHO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MARINHA DO ENGENHO - FASE" – IBERFINA CONSTRUÇÕES, LDA - E 2471/25

Presente o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, nos termos do DL 190/2012 de 22 de agosto da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Iberfina Construções, lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou detenorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o auto de vistoria para libertação parcial da caução
- b) Autorizar a libertação de 15% do depósito bancário e 15% do valor retido para reforço de garantia ambos no valor de 470,50 €

19. RECEÇÃO DEFINITIVA - "INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E ESGOTOS DO LOTEAMENTO SITO EM SEGUNDA TRAVESSA DO PAUL - PARCEIROS" - E 32078/24

Presente o auto de receção definitiva do loteamento mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva da obra.

20. SAS 506/22 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E CONSTRUÇÃO DE FOSSAS ESTANQUES - RUA PINHEIRO MANSO – MACEIRA – E 1745/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Construções Vieira Mendes, LDA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória, conta final da empreitada e auto de trabalhos a menos

21. SAS 554/24 – "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUCA - E1792/25

Presente o auto de receção provisória parcial da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Pinto e Braz, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.



Leiria

144 (7)

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisória parcial e a conta final da empreitada.

22. PAQ 163/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 201/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE VIATURAS - FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo n.º 201/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE VIATURAS - FORNECIMENTO CONTINUO”**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE VIATURAS - FORNECIMENTO CONTINUO»** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €25.000,00, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 22459100 - Autocolantes e faixas de publicidade.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).




145 (8)

— Leiria —

O Conselho de Administração, concordando com a Informação, **dellberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a **AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE VIATURAS - FORNECIMENTO CONTINUO** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

3. Estabelecer o preço base estimado de € 25.000,00, acrescidos de IVA, e dispensar a contratação por lotes, considerando a uniformização de características dos serviços, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Aprovar o Código CPV: 22459100 - Autocolantes e faixas de publicidade

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento



Leiria —

de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 338/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. PAQ 63/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 77/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE (PORTÁTEIS E WORKSTATIONS)

Presente o processo de contratação n.º 77/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de hardware (portáteis e workstations), e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de hardware (portáteis e workstations)» pelo período de 3 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 30.090,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Pamafe - Informatica, Lda cpecho, Lda
- Bechtle direct Portugal, Lda Resell PT
- Espectro, Sa
- Logicalis Portugal, S.A.

7. Código CPV: 30200000 – Equipamento e material informático.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:




— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. **Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**
2. **Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE HARDWARE. (PORTÁTEIS E WORKSTATIONS)" pelo período de 3 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
3. **Estabelecer o preço base de 30.090,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**
4. **Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.**
5. **Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.**
6. **Que sejam convidadas as seguintes empresas:**
 - Pamafe - informática, lda cpcecho, Lda
 - Bechtle direct Portugal, Lda Resell PT
 - Espectro, Sa
 - Logicalis Portugal, S.A.
7. **Código CPV: 30200000 – Equipamento e material informático.**
8. **Nomele Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.**
9. **Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:**

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferrelira (Vogal Suplente)



Leiria —

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cablmento n.º 179/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 64/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 75/CP/B/25 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, DE SUPORTE A AMBIENTES VIRTUALIZADOS – POR LOTES

Presente o processo de contratação nº. 75/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de equipamentos de mobilidade, de suporte a ambientes virtualizados, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de equipamentos de mobilidade, de suporte a ambientes virtualizados, por lotes» pelo período de 3 meses, com fundamento



smas

— Leiria —

no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 49.225,00 Euros, acrescido de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 - Thin Clients - no valor de 12.500,00€ + iva;
- Lote 2 - Monitores - no valor de 7.600,00€ + iva;
- Lote 3 - Tablets e Smartphones - no valor de 18.625,00€ + iva;
- Lote 4 - - Retroprojetores - no valor de 1500,00 + iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Pamafe - informatica, lda cpecho, Lda
- Bechtie direct Portugal, Lda Reseli PT
- Espectro, Sa
- Logicalis Portugal, S.A.
- Edni
- Hes - Sistemas Informáticos
- PC Diga
- You GET
- Chip 7
- Coditek

7. Código CPV: 30200000 - Equipamento e material informático.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria —

150 (13)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, DE SUPORTE A AMBIENTES VIRTUALIZADOS, POR LOTES** pelo período de 3 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 49.225,00 Euros, acrescido de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 - Thin Clients - no valor de 12.500,00€ + iva;
- Lote 2 - Monitores - no valor de 7.600,00€ + iva;
- Lote 3 - Tablets e Smartphones - no valor de 18.625,00€ + iva;
- Lote 4 - Retroprojetores - no valor de 1500,00 + iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Pamafe - Informatica, Lda cpcecho, Lda
- Bechtle direct Portugal, Lda Resell PT
- Espectro, Sa
- Logicalls Portugal, S.A.
- Edni
- Hes - Sistemas Informáticos
- PC Diga
- You GET
- Chip 7
- Coditek.

7. Código CPV: 30200000 - Equipamento e material informático.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferrelra (Vogal Suplente)



smas

— Leiria —

- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 181/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. PAQ 67 - ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE CONTROLO E QUALIDADE DE ÁGUA (TAXA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA - ERSAR)

Presente o processo PAQ 67/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços ambientais de controlo e qualidade de água (taxa de controlo da qualidade da água - ERSAR), para o ano de 2025, que ascende ao montante de 14.113,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor (6%). A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) é uma entidade administrativa independente criada a 30 de agosto de 1997 e dotada de autonomia e gestão, administrativa e financeira e de património próprio que tem por missão a regulação e a supervisão dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano..

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**



Leiria —

152 (15)

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços ambientais de controlo e qualidade de água (taxa de controlo da qualidade da água – ERSAR), para o ano de 2025, que ascende ao montante de 14.113,00€, acrescido de iva à taxa legal em vigor (6%), nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.ºA “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 183/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 54/2025 – CONSULTA PREVIA Nº 62/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE, POR LOTES

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 62/CP/B/25 – **“AQUISIÇÃO DE HARDWARE, POR LOTES”**, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de €71.915,00.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00 horas do dia 16/03/2025.

Nestes termos, e atendendo à necessidade de alteração das peças do procedimento, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a **“AQUISIÇÃO DE hardware, por lotes”** pelo prazo de 8 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 172/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

27. PAQ 46/2025 – CONSULTA PREVIA Nº 64/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOC E SOC

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º




Leiria —
64/AD/S/25 – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOC E SOC", para 12 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 64/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOC E SOC", à entidade **NS IT, LDA.**, pelo valor de **€ 70.000,00** (setenta mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 92/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

28. SAS 558/2025 – AJUSTE DIRETO - REDE DE SANEAMENTO NO LARGO DA IGREJA DO VALE DA PEDRA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»], do Procedimento por Ajuste Direto para a formação do contrato de "Rede de Saneamento no largo da Igreja do Vale da Pedra", para 60 dias, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar à entidade BritalFlor, Expl. Pedreiros, Lda., pelo valor de € 14.556,73€, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 7 do ofício convite.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado no ponto 15 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 180/2025, com o número de compromisso 97/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



Leiria —

154 (17)



relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. PAQ 40/2025 - AJUSTE DIRETO Nº 66/AD/S/25 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DAR CONTINUIDADE À IMPLEMENTAÇÃO CAMPANHA ALUSIVA AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA – ÁGUA DA TORNEIRA. COM TODO O GOSTO E AINDA PARA A CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 66/AD/S/25 – “Criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo”, para 12 meses, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Ajuste Direto n.º 66/AD/S/25 - “Criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo”, à entidade **FLOWISE, UNIPessoal, LDA.**, pelo valor de **C 17.600,00** (dezassete mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 90/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

30. PAQ 302/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 21/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO POR LOTES DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Aquisição por Lotes de Ferragens e Ferramentas, na modalidade de fornecimento contínuo**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo



smas

— Leiria —

em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição por Lotes de Ferragens e Ferramentas, na modalidade de fornecimento contínuo", pelos seguintes valores para cada Lote:

Lote 1 – Ferragens: até ao limite máximo de 24.000,00 € + IVA;

Lote 2 – Ferramentas: até ao limite máximo de 16.000,00 € + IVA.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 175/2024, com o número de compromisso 93/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PAQ 168/2024 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS ELETROBOMBA PARA SANEAMENTO E ÁGUA POTÁVEL

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

32. PAQ 304/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 06/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA AUTOMÓVEL

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de combustíveis para a frota automóvel", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de combustíveis para a frota automóvel" ao concorrente **Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, até ao valor máximo de 300.340,00€ (trezentos mil, trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



Leiria —

156 (19)

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.º do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 95/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. PAQ 269/2024 – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 299/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES

Presente o 2.º Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a formação do contrato de "Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores", aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, face ao resultado da fase de qualificação do procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para celebração do contrato de "**Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores**", o Júri do Concurso **decidiu qualificar o candidato n.º 1 Aqualongo Instalação e Ligações de Redes de Águas, Lda.** Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 189.º do CCP, convidar os candidatos qualificados a apresentar proposta de acordo com o anexo do Programa do Procedimento.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PAQ 308/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO POR LOTES DE MATERIAL ELÉTRICO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 10 de dezembro de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 03/CPN/B/25 – "**AQUISIÇÃO DE material elétrico por lotes, em regime de fornecimento contínuo**", nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;




157 (20)

Leiria —

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de €120.000,00.

- Lote 1 –Material elétrico de iluminação e calha- 33.840,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 – Material elétrico específico – 86.160,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 10/02/2025.

Nos termos expostos no Relatório Final de Adjudicação, decidiu o Júri excluir a proposta do Lote 1 do concorrente H2logica Unp, Lda. por a mesma não apresentar corretamente os atributos fixados no Caderno de Encargos nos termos definidos na alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP.

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do CCP, o Júri propõe a revogação da decisão de contratar do Lote 1, por todas as propostas apresentadas para este Lote terem sido excluídas, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Concurso Público para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO"** pelo prazo de 24 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação do Lote 1 nos termos do estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação do Lote 1, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, analisadas observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri, **deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do Lote 2** do procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO"** ao concorrente **H2logica Unp, Lda.**, até ao valor máximo de 86.160,00€, acrescidos de IVA e pelo prazo contratual de **24 meses**.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida REC 179/2025 com o número de compromisso 96/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ 68/2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO



Leiria —

158 (21)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

36. SAS 556/25 – CONCURSO PÚBLICO REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOINHAS” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP;

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 53/CPN/E/25 – para a adjudicação da empreitada designada: “**REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOINHAS**”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na Plataforma de Compras Públicas, não foi possível a alguns concorrentes entregar atempadamente a sua proposta pelo que se solicita ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta até às 15:00 do dia 26 de março de 2025.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, até às 15:00 de 26 de março de 2025, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. E 7901 - REALIZAÇÃO DE 3 ANÁLISES DE ÁGUA, DESDE A PRECIPITAÇÃO/INFILTRAÇÃO ATÉ À NASCENTE DO RIO LIS

Presente o processo com a Entrada 7901/2025 na qual o Colégio de São Miguel pede a colaboração dos SMAS de Leiria no âmbito de um projeto ambiental com a finalidade de melhorar a gestão da água no planalto de Fátima e mitigar possíveis focos de contaminação.

Considerando que:

- Os alunos do Colégio de São Miguel se encontram a desenvolver um projeto de carácter ambiental, com o objetivo de melhorar a gestão da água no planalto de Fátima e mitigar potenciais focos de contaminação;
- O referido projeto visa contribuir para a melhoria da qualidade da água do aquífero livre do maciço calcário, desde a infiltração até à nascente do rio Lis, recurso natural de relevante interesse ambiental e público.

No âmbito do projeto, é solicitada a colaboração dos SMAS através da realização gratuita de três análises à água, a efetuar nos seguintes locais:

- Colégio de São Miguel (água de precipitação recolhida nos telhados);
- Grutas da Moeda, a cerca de 45 metros de profundidade;
- Nascente do rio Lis.

A iniciativa tem um inequívoco interesse pedagógico, científico e ambiental, alinhando-se com os princípios de educação ambiental, sustentabilidade e proteção dos recursos hídricos prosseguidos pelos SMAS de Leiria.

A colaboração solicitada não acarreta prejuízo relevante para o normal funcionamento dos serviços municipais.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade**:



smas

Leiria —

1. Autorizar a colaboração dos SMAS de Leiria no projeto ambiental desenvolvido pelo Colégio de São Miguel;
2. Aprovar a realização gratuita de três análises à água, nos locais indicados no pedido, em articulação com a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade;
3. Dar conhecimento da presente deliberação ao Colégio de São Miguel;
4. Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. I - 653/25 - RESUMO DIÁRIO TESOURARIA DE FEVEREIRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE MARÇO DE 2025

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 28 de fevereiro de 2025 apresenta disponibilidades de €11.189.516,50, sendo €8.065.305,42 relativo a operações orçamentais e €3.124.211,08 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em fevereiro é de €2.146.179,94.

Os Fundos Disponíveis de março apurados são de €1.688.811,30.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. I - 654/25 - MOBILIDADE INTERNA AADCGE

Na sequência das reuniões tidas sobre o assunto referido em epígrafe e:

I - Considerando que:

1. Por proposta do Conselho de Administração foi recentemente revista a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Leiria (SMAS);
2. Aquela reestruturação orgânica prevê, entre o mais, a existência de Subunidades orgânicas que carecem de ocupação dos respetivos postos de trabalho de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços;
3. Aquela proposta se baseou também no facto de que a complexidade dos serviços tem vindo a aumentar em função de alterações legais e de novas exigências que se impõem aos Municípios e para conferir mais dinâmica e organização aos SMAS e melhorar o seu desempenho;
4. Se mostra necessário, face a tudo o que antecede, que os postos de trabalho de Coordenador Técnico vagos nas Subunidades orgânicas previstas sejam ocupados, algo que garantirá não só maior acerto e correção nos procedimentos que levam a efeito, mas também trará legitimidade hierárquica às colegas que, como adiante veremos, já se encontram a exercer funções de coordenação daquelas áreas funcionais embora sem categoria profissional que as distinga dos demais Assistente Técnicos;

Serve a presente para propor, que sejam adotadas as diligências necessárias a que as trabalhadoras Assistentes Técnicas: Beatriz de Castro e Martins; Isabel Maria Santos Pereira; Marina Santos Simões e Sara Margarida Silva Batista sejam colocadas em situação de mobilidade Intercarreiras ou intercategorias, na categoria de Coordenador Técnico, ocupando, respetivamente, os seguintes lugares de Coordenadora Técnica;

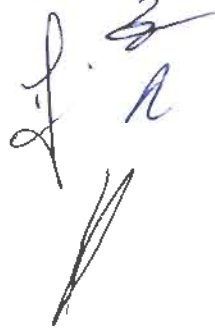
- a) Beatriz de Castro e Martins - Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Exploração;
- b) Isabel Maria Santos Pereira, Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Controlo e Gestão Estratégia;
- c) Marina Santos Simões - Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Manutenção;
- d) Sara Margarida Silva Batista - Assistente Técnica - para o Serviço de Apoio ao Cliente (a fim de garantir a coordenação de 10 assistentes técnicas)

II - Do enquadramento legal:



Leiria —

160 (23)



5. A situação em apreço – mobilidade Interna Intercarreiras ou intercategorias – colhe enquadramento legal no que se estabelece nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

6. A mobilidade intercarreiras ou intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e Inerentes: a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular e depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição, conforme dispõem os n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º da LTFP.

7. O artigo 99-A da LTFP prevê que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas determinadas condições, as quais, para este efeito, não adianta indicar uma vez que não nos encontramos, pelo menos para já, perante essa situação;

8. Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º da LGTFP “A previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por coordenadores técnicos da carreira de assistente técnico depende da existência de unidades orgânicas flexíveis com o nível de secção ou da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes técnicos do respetivo setor de atividade”.

9. No caso em concreto, como atrás se deixou dito, encontram-se criadas na Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados, três Subunidades Orgânicas (Secções) com os respetivos postos de trabalho ainda vagos – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Controlo e Gestão Estratégia; Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Exploração; e Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Manutenção todas sem Coordenador Técnico “oficialmente designado”, e ainda o Serviço de Apoio ao Cliente que, pese embora não esteja previsto como Subunidade orgânica exige a coordenação de 10 Assistentes Técnicos nesse setor de atividade, conforme informação prestada pela respetiva Chefe de Divisão.

10. Acresce ainda dizer que, atualmente, a LTFP, prevê a possibilidade de sujeitar os trabalhadores a um dos regimes de mobilidade quando “...haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham...” (cf. n.º 1 do art.º 92.º da LTFP), algo que, face a tudo o que antecede, se julga claramente ser o caso, e ainda desde que o trabalhador possua habilitação literária adequada, o que também se verifica em todos os casos propostos;

III – Da análise concreta das situações em apreço:

11. Com efeito, na sequência do levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2025, algumas das necessidades identificadas correspondem exatamente às de um Coordenador Técnico para cada uma das unidades orgânicas já identificadas e pelos motivos já invocados.

12. As funções de apoio às Divisões de Controlo e Gestão Estratégia; Divisão de Exploração; Divisão de Manutenção são executadas, há largos vários anos a esta parte, pelas colegas atrás referidas, não havendo outras na respetiva área de atuação que sejam detentoras dos seus conhecimentos e experiência da respetiva Divisão que tenham idêntica categoria, e que as possam substituir em consonância com o grau de complexidade que a função exige, estando as mesmas integradas na carreira/categoria de Assistente Técnico correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, em regime de contrato por tempo indeterminado.

13. Por outro lado, o Serviço de Apoio ao Cliente, é um dos serviços mais exigentes sob o ponto de vista administrativo, pela quantidade de clientes que ali se dirigem num universo de mais de 71000 clientes registados nestes SMAS.

14. Em todos os casos as funções exercidas pelas trabalhadoras referidas podem ser enquadradas no grau de complexidade 2 inerente à carreira e categoria de Coordenador Técnico, sendo ainda de realçar que o respetivo trajeto profissional foi sempre penoso e difícil para as trabalhadoras pois, devido à falta



smas

— Leiria —

de recursos humanos na categoria de Assistente Técnico, as mesmas tiveram de se desdobrar em múltiplos esforços para conseguir levar a bom porto as tarefas que lhe foram acometidas, indo para além do que lhes era exigível, coordenando os serviços respetivos e assegurando a gestão de assuntos que não devem ser exigidos a trabalhadores titulares da categoria de Assistente Técnico.

15. Desta forma, e uma vez que a situação parece não ser transitória, presumindo-se que se irá prolongar em meses (ou anos) futuros e atendendo ao facto de não haver alternativa de outros trabalhadores com a categoria de Coordenador Técnico pertencentes ao mapa de Pessoal destes SMAS para exercer as funções que acima foram exemplificadas, considera-se de elementar justiça que estas quatro trabalhadoras sejam colocadas em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, reconhecendo-se-lhe assim todos os direitos inerentes àquela categoria, bem como todos os deveres que a mesma implica os quais, de outra forma, não lhe poderiam nunca ser assacados.

16. Mais, caso não fosse levada a efeito esta proposta de mobilidade, facilmente se poderia cair numa situação de desresponsabilização e desmotivação por parte das trabalhadoras em causa, com todas as consequências que isso poderia originar para o normal funcionamento do serviço, designadamente o decréscimo de qualidade do mesmo, que poderia levar até à respetiva supressão, algo sempre indesejável para a economia e eficácia do serviço, para os munícipes e, por consequência, para o interesse público.

IV – Do enquadramento legal quanto à remuneração a auferir:

17. Quanto à remuneração em caso de mobilidade intercarreiras ou intercategorias os n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LTFP determinam que o trabalhador em mobilidade intercarreiras ou intercategorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular e quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.

18. Levando igualmente em consideração o disposto no n.º 2 artigo 144.º da LTFP, o qual dispõe que *"A determinação do valor da remuneração deve ser feita tendo em conta a quantidade, natureza e qualidade do trabalho, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual."* conjugado com o n.º 4 do artigo 93.º da LTFP o qual dispõe que *"A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição."*, poderemos assumir, caso venham a ser aprovadas a situações de mobilidade intercarreiras ou intercategorias ora propostas, que as trabalhadoras em causa passarão a ser remuneradas da seguinte forma:

a) As trabalhadoras: Beatriz de Castro Martins; Marina Santos Simões e Sara Margarida Silva Batista – encontram-se atualmente posicionadas na 1.º posição remuneratória de Assistente Técnico - nível 7, a que corresponde a remuneração mensal de 979,05€. Assim, durante a situação de mobilidade intercategorias estas trabalhadoras passariam a ser remuneradas pela 2ª posição da categoria de Assistente Técnico - nível 8, a que corresponde uma remuneração base mensal de 1.017,98€ (mil e dezassete euros e noventa e oito cêntimos).

b) A trabalhadora Isabel Maria Santos Pereira, Assistente Técnica encontra-se atualmente posicionada na 7.ª posição remuneratória de Assistente Técnico - nível 13, a que corresponde a remuneração mensal 1.284,67€. Assim, durante a situação de mobilidade intercategorias esta trabalhadora passaria a ser remunerada pela 8ª posição da categoria de Assistente Técnico - nível 14, a que corresponde uma remuneração base mensal de 1.337,30€ (mil trezentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos).

19) Em caso de consolidação da situação de mobilidade ora proposta, todas as trabalhadoras passarão, a partir desse momento, a ser remuneradas pela 1ª. posição remuneratória da categoria de Coordenador Técnico - nível 15, a que corresponderá a remuneração base mensal de 1.389,93€.



Leiria —

162 (25)

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, órgão com poderes para autorizar as situações de mobilidade vertentes compete, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, "Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados", após análise, e de acordo com as disposições legais e técnicas evocadas, **deliberou, por unanimidade**, autorizar as mobilidades internas intercarreiras ou intercategorias, com efeitos a 01 de abril de 2025, na categoria de Coordenador Técnico, ocupando, respetivamente, os seguintes lugares de Coordenadora Técnica;

a) Beatriz de Castro e Martins - Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Exploração;

b) Isabel Maria Santos Pereira, Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Controlo e Gestão Estratégia;

c) Marina Santos Simões - Assistente Técnica - para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo a Divisão de Manutenção;

d) Sara Margarida Silva Batista - Assistente Técnica - para o Serviço de Apoio ao Cliente (a fim de garantir a coordenação de 10 assistentes técnicas).

Deliberou também remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos providenciarem o conhecimento do teor da presente deliberação às trabalhadoras e aos Chefes das Divisões: de Exploração; de Controlo de Gestão e Estratégia; de Manutenção e da Comercial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. I - 226 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - TRABALHADOR 518

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 518, do sexo, detentora da categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente no Serviço de Relato e Controlo Financeiro, com o horário de trabalho flexível com responsabilidades familiares, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de produção agrícola cereais, sócia da empresa "Melo e Simões - Produção Agrícola, Lda. ceralicultura, em Meãs do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, em horário pós-laboral, 0 / fins de semana, com remuneração mensal fixa de 410,00€, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Relato e Controlo Financeira nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024 o exercício de atividade particular na área de produção agrícola de cereais, à assistente técnica, trabalhador n.º 518.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. I -642 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO (REFª. 01/2023) - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL - QUARTO CONJUNTO DE 10 CANDIDATOS

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de




Leiria —

Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), acompanhado da lista de ordenação final:

- 22.º - Maria Eduarda Ferreira Duarte----- 12,720 Valores;
 23.º - Letícia Conde da Cruz----- 12,370 Valores;
 24.º - Daniela Maria Riquelme Dimitroff----- 12,140 Valores;
 25.º - Ângelo Tiago de Sousa Pereira----- 11,780 Valores;
 26.º - Alina de Jesus Costa-----11,530 Valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), com recurso à reserva de recrutamento, aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, n.º 115, 2.ª Série, de 15 de junho de 2023 - aviso (extrato) n.º 11566/2023, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.ª OE202306/0606.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. I - 645 - PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - 5 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR DCGE-REF.ª (02/2024)

Presente o processo do procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Carreira/Categoria de Técnico Superior para a Divisão de Controlo e Gestão Estratégia (DCGE e considerando que:

1. Foi concluído o procedimento concursal comum para o provimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnicos Superior - DCGE, aberto por aviso publicado no Diário da República, Aviso (extrato) n.º 13296/2024/2, na 2.ª Série, n.º 124, de 28 de junho de dois mil e vinte e quatro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.ª - OE202407/0010;
2. A respetiva Lista de Ordenação Final foi homologada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Leiria através de deliberação tomada em reunião datada de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, n.º 41, 2.ª Série, de 27 de fevereiro de 2025- Aviso (extrato) n.º 5777/2025/2;
3. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas graduadas em 1.ª e 2.ª na lista unitária de ordenação final respetivamente, Ana Margarida Neves Drumond e Cristina Maria Simões;
4. Com o desenrolar das atividades dos SMAS de Leiria, e por indicações superiores, constata-se que existe ainda, apesar dos recrutamentos efetuados, deficit de trabalhadores da carreira de Técnico Superior na DCGE, para fazer face à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" é evidente;
5. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento no âmbito de procedimento concursal acima referido;
6. Existem postos de trabalho vagos para a categoria de Técnico Superior, no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para o ano de 2025, designadamente para a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia;
7. O n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que "*Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de*



Leiria

164 (27)

postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”;

8. O n.º 6 do mesmo preceito legal determina que “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final”;
9. Que se verifica no Orçamento dos SMAS de Leiria para o ano de 2025, a previsão para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04. Cabimento 1/2025.

Face a tudo que se acaba de valorar e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, segundo a qual compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados “Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados . . .”, propõe-se que o Conselho de Administração delibere no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025 da carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, ao abrigo do acionamento da reserva de recrutamento constituída e em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lista de Ordenação Final dos candidatos

3.º - Rúben Diogo Lourenço Frade-----	17,18 Valores;
4.º - Vítor Jorge Tavares Marques-----	15,10 Valores;
5.º - Susana Brites Alves-----	14,13 Valores;
6.º - Pedro Miguel Cardoso Ferreira da Silva-----	14,07 Valores;
7.º - Cristina Isabel Reis Vieira-----	12,26 Valores;
8.º - Rui Filipe Castela Ramos Pereira-----	11,51 valores;
9.º - Pedro Miguel Gaspar de Oliveira-----	10,88 Valores.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual, designadamente com os candidatos posicionados entre o 3º e 7.º da respetiva Lista de Ordenação Final, logo que a presente proposta seja aprovada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. SAS 545/24 – “REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 61/2024 do contrato de empreitadas “REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS”, no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

Descritivo:

1 - Dados gerais da Empreitada

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA, pelo valor de

232 786.09€, com prazo de execução de 120 dias, contrato (nº 61/2024) datado de 17 de setembro de




— Leiria —

2024 e consignação em 23 de setembro de 2024.

2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Aquando da execução dos trabalhos de saneamento de solos verificou-se que as envolventes das áreas consideradas em projeto ao nível do pavimento careciam também de tratamento adequado de forma a evitar futuros abatimentos, acrescentando assim também, proporcionalmente, as respetivas quantidades de pavimentação.

As condições verificadas em obra, nomeadamente impedimentos de descarga em terrenos particulares, obrigaram à redefinição da implantação das valetas, alteamento de bermas e execução de serventias.

O total dos trabalhos complementares é 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo.

3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 32 336.28€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias.

Considerando que:

a) O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga (SAS 545/24), teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 28/05/2024, tendo sido a obra adjudicada à entidade António Emílio Gomes & Filhos, Lda., pelo valor de **232.786,09€** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos), pelo período de 120 dias, contrato nº 61/2024 datado de 20 de setembro de 2024.

b) No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

c) A adjudicação destes serviços complementares irá ser efetuada a preços contratuais e preços acordados;

d) O total dos trabalhos complementares é 32.336.28€, não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

e) A execução dos serviços complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

f) Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

g) Trata-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

h) A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 188/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:



Leiria —

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

4. Aprovar a minuta da adenda contratual;

5. Solicitar caução no valor de 5% do valor total dos trabalhos complementares.

6. Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 188/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. - SAS 554/24 – “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 65/2024

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 65/2024 do contrato de empreitadas “Rede de drenagem de águas residuais domésticas – rua do campo de futebol – Bajouca”, no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

“Descritivo:

1. Dados gerais da Empreitada

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 41.671,48€, com prazo contratual de 60 dias, contrato (nº 65/2024) datado de 07 de outubro de 2024 e consignação em 07 de outubro de 2024.

2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares



smas

— Leiria —

Verificou-se aquando da execução da obra a necessidade de prolongamento da mesma para inclusão de zona contígua para futuras construções englobada na empreitada CML paralela de pavimentação geral do arruamento, pendente da conclusão dos trabalhos em apreço.

O total dos trabalhos complementares é 12 307.70€, correspondente a 29.54% do valor de adjudicação, com os trabalhos a mais a realizar a serem de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo

3. Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 12 307.70€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias."

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Rede de drenagem de águas residuais domésticas - rua do campo de futebol - Bajouca", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 06/08/2024, tendo sido a obra adjudicada à entidade Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 41.671,48€, IVA Autoliquidação, pelo período de 60 dias., contrato nº 65/2024 datado de 07 de outubro de 2024 e consignação 28 de outubro de 2024.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares para execução do prolongamento para inclusão de zona contígua para futuras construções englobada na empreitada CML paralela de pavimentação geral do arruamento.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

4. O montante dos serviços complementares (12.307,70€), não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Trata-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

8. A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 182/2025 e Compromisso n.º 103/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

a. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 12.307,70€, acrescido de IVA, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;

b. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

c. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

d. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

e. Sollicite ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**



Leiria —

168 (31)

a. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços contratuais, no valor de 12.307,70€, acrescidos de IVA, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

b. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

c. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

d. Aprovar a minuta do contrato;

e. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto 182/2025 e Compromisso n.º 103/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DOS SMAS – INTERNO 705/2025

Presente o processo de pedido de Aposentação em que se encontram o Sr. Ângelo Manuel Reis Cardoso, coordenador técnico (tesoureiro) e a Sra. Maria do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, coordenadora técnica (tesoureira), propõe-se as suas substituições.

1. Designar a Sra. Paula Cristina Lopes dos Santos como substituta do Sr. Ângelo Manuel Reis Cardoso, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, sendo que o mesmo findará quaisquer acessos e movimentações de contas bancárias.

2. Designar o Dr. Luís Filipe da Graça Gonçalves como o substituto da Sra. Maria do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, que produzirá efeitos na data da aposentação da mesma (data a designar pela trabalhadora).

Por questões de controlo interno da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, bem como rigor e segurança no serviço da unidade orgânica Tesouraria, o tesoureiro Sr. Ângelo Manuel Reis Cardoso a 01 de abril de 2025 deixará de ter os seus acessos a movimentações das contas bancárias.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar a substituição dos Tesoureiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

46. ALTERAÇÃO DE DATA REUNIÃO CA.

“Presente pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, pedido de alteração da data da próxima reunião do Conselho de Administração. O Sr. Presidente solicita que a reunião de 1 de abril seja antecipada para o dia 31 de março, pelas 15 horas.

O Conselho de Administração concordando, **deliberou por unanimidade**, antecipar a realização da reunião do Conselho de Administração, prevista para o 1 de abril, para o dia 31 de março pelas 15h.

47. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/58 - EG 6917/25

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho” - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a



169 (32)

————— Leiria ———

conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.520,39 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/58, no valor de 16.520,39 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 826,02 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

